

DECRETO Nº 3.946, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar no orçamento vigente da Fundação FEMIB, aprovado pela Lei n.º 4.166 de 29 de outubro de 2015.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a suprir dotação do orçamento vigente da Fundação FEMIB com a seguinte classificação orçamentária:

050100 FUNDAÇÃO FEMIB

12.364.0145.2118.0000 – Manutenção da Fundação

(010) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 200.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

050100 FUNDAÇÃO FEMIB

12.364.0145.2118.0000 – Manutenção da Fundação

(012) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 29 de outubro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração